



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL  
Odiara Tribuna do Norte SA  
N.º 7356 PÁG. C12  
EDIÇÃO DE 14/08/2015

LEI N.º 630/2015

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

## **LEI**

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais)

### **I- Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:**

| CÓDIGO                    | ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR             |
|---------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| 06                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               |                   |
| 06.001                    | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL                  |                   |
| 06.001.12.365.0017.2018   | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%  |                   |
| 328 - 3.1.90.13.00.00-102 | Obrigações Patronais                           | 80.000,00         |
| 06.001.12.361.0017.2019   | Manutenção do Ensino Fundamental               |                   |
| 357- 3.3.90.39.00.00-103  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 108.000,00        |
| 06.001.12.365.0017.2022   | Manutenção do Ensino Pré Escolar               |                   |
| 421- 3.1.90.11.00.00-103  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 16.000,00         |
| 424- 3.1.90.13.00.00-103  | Obrigações Patronais                           | 11.500,00         |
| <b>TOTAL</b>              |                                                | <b>215.500,00</b> |

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

### **I- CANCELAMENTO**

| CÓDIGO                    | ESPECIFICAÇÃO                                 | VALOR     |
|---------------------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 06                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              |           |
| 06.001                    | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL                 |           |
| 06.001.12.361.0017.1004   | Amortz. do Princ. e Encargos de Financiamento |           |
| 307- 3.2.90.21.00.00-1000 | Juros da Dívida por Contrato                  | 88.000,00 |
| 308-4.6.90.71.00.00-1000  | Principal da Dívida Contratual Resgatada      | 11.500,00 |
| 06.001.12.361.0017.1018   | Construção de uma Unidade Escolar             |           |
| 309- 4.4.9.51.00.00 -1000 | Obras e Instalações                           | 11.000,00 |
| 06.001.12.361.0017.2016   | Administração do Ensino Fundamental           |           |



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

*ESTADO DO PARANÁ*

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

|                                |                                                      |                   |
|--------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------|
| 310- 3.1.90.11.00.00-1000      | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil        | 25.000,00         |
| <b>06.001.12.365.0017.2018</b> | <b>Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%</b> |                   |
| 331- 3.3.90.30.00.00-102       | Material de Consumo                                  | 80.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                   |                                                      | <b>215.500,00</b> |

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e quinze (12/08/2015).

**NEUZA PESSUTI FRANCISONI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**